



CONCURSO ESCOLAR

“CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA.

Um vínculo da tura terra no projeto VINCULUM”

DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO

Morgado de Canidelo, Gaia

Turma 11º PT (Curso de Património e Turismo)

Colégio Internato dos Carvalhos – Vila Nova de Gaia, Pedroso, Carvalhos

Docente responsável. Paula Cristina Oliveira

Investigadora do projeto VINCULUM: Maria de Lurdes Rosa

Setembro 2023 – Janeiro 2024

Maria de Lurdes Rosa

28-10.23

- 1- Documento 1 - Testamento de Inês Vaz
- 2- Documento 2 - Adição ao testamento de Inês Vaz
- 3- Documento 3 – Extrato do tombo de 1498 relativo à Quinta do Canidelo
- 4- Fotos de páginas 12-13 do catálogo da Exposição “Um arquivo, doze documentos” (documento original do “tombo antigo”, o mais antigo “livro de morgadio” se conhece) [pdf 2]
- 5- Link para o site do projeto INVENT.ARQ, sobre este documento (enviar por mail)
- 6- Extrato do livro de M^a de Lurdes Rosa, *O morgadio em Portugal, sécs XIV-XV. Modelos e práticas de comportamento* linhagístico, Lisboa, Estampa, 1995, sobre o “livro do morgadio de Canidelo (pp. 226-231) [pdf 3]
- 7- Bibliografia suplementar – Alice Borges Gago - Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII), tese de doutoramento, UNL, 2019 (em linha: <https://run.unl.pt/handle/10362/91290>], p. 129-130, p. 226-230

DOCUMENTO 1 - TESTAMENTO DE INÊS VAZ, PORTO, 1457, JUNHO, 18

[Cópia do testamento inserida num livro produzido e guardado pelo convento de São Domingos do Porto, no qual se copiavam documentos relacionadas com as capelas, nomeadamente os documentos de instituição, em que se listavam os legados pios e os bens cujos rendimentos deviam suportá-los].

Arquivo Distrital do Porto, *Mosteiro de São Domingos do Porto*, “Instituições de Capelas e aniversários e missas rezadas”, K/19/6 – 1, fls. – não está numerado. Datas: 1440-1501

“Em nome do muito alto senhor Deus, ámen. O qual é padre e filho e Espírito Santo, três pessoas e um só Deus do qual é e per que todas as cousas são ordenadas e criadas e a ele obedientes, e nele há toda piedade e benignidade, e dele vem todo o bem e procede e sem ele nenhuma cousa pode haver começo, meio nem fim. E assim como isto é verdade assim a ele praza dar-me entendimento e lugar de ser ordenado a seu serviço isto que se adiante segue:

Eu Inês Vaz, mulher de Gonçalo de Sá, conhecendo-me muito pecadora e temendo o dia e hora de minha morte a que não posso escapar, não sabendo quando há de ser, e porque assim como todos morremos em Adão assim todos havemos de ser vivos em Jesus Cristo, aquele a quem ele perdoar e chamar para o reino de seu padre, o qual eu muito pecador haver não posso senão por sua infinda misericórdia e piedade. Porém em me conhecendo a ele por muito pecador me chamo devotamente ao seu santo nome que se não queira lembrar de minhas muitas maldades e pecados, mas por sua santa Misericórdia mos queira perdoar assim como perdoou a santa Maria Madalena. E faço meu testamento com esta guisa que se segue, o qual quero e mando que valha e seja firme e valioso depois da minha morte, e se não valer como testamento mando que valha como minha postumeira vontade e cédula.

Item, primeiramente dou a minha alma a Deus e à Virgem gloriosa Santa Maria, sua madre, e a todos os anjos, e arcanjos e santos e santas e a toda a corte celestial, que roguem por mim que a queira levar ao seu santo reino onde o sempre possa louvar, e a queira livrar das penas do inferno pois a tão caramente comprou.

Item mando enterrar e sepultar o meu corpo no mosteiro de São Domingos desta cidade do Porto, acerca do altar de Jesus onde agora fazem confraria contra a porta que vai contra o claustro na parede da dita igreja, façam um arco em que caiba um monumento em que me enterrem se o antes da minha morte não mandar fazer. E mando e quero que no dia da minha sepultura me sejam feitas aquelas exéquias assim como convém a quem eu sou, e chamando para ele todas as ordens *scilicet* da Sé e dos mosteiros e de São Pedro e de Santa Marinha nos oito dias e mês e ano. E mando que naquele dia me sejam ditas as mais missas que se dizer poderem até trinta, com suas candeias.

Item, mando que me cantem por minha alma o primeiro ano cada dia uma missa rezada, e a das sextas-feiras do dito ano sejam cantadas e saiam sobre mim com a cruz e seu responso, e isso mesmo com as rezadas com água benta.

Item, ordeno por modo de capela no dito altar de Jesus uma capela em que me digam para sempre cada sexta-feira uma missa cantada com seu responso sobre mim com a cruz grande, e isto seja no dito altar antes ou depois que disserem a missa da confraria. E isto pela minha alma

e de Álvaro Dinis que foi meu marido a que sou encarregue, e daqueles que sou obrigada, e haja o dito mosteiro por cada missa duas livras de moeda antiga.

Item tanto que o ano for acabado mando que deem a oferta à missa das exéquias uma vestimenta de pano de seda que seja comprida para se com ela dizerem as missas, e um cálice de dois marcos de prata, e mando aos meus testamenteiros acima nomeados que das minhas herdades tomem aquelas que entenderem que para isto possam abundar e suprir as suso ditas missas e os que virem que são melhor parados.

Item, deixo à Sé desta cidade por falhas de minhas dízimas cem reais.

Item deixo a meu sobrinho Gonçalo Nunes o meu quinhão do lugar que temos em Buarcos.

Item mando que as minhas contas de ouro que são cento e setenta e uma contas e mais dois firmas de ouro e mais um cirne (?) e alforge e anéis, que tudo vendam e o dinheiro delas vistam trinta pobres de saias e capelos, e estes tenham as tochas ao mês e ano em redor do monumento.

Item, mando que deem a Catarina Esteves que mora na Beira pelo tempo que viveu comigo mil e quinhentos reais.

Item deixo à filha de Álvaro Eanes e de Maria Eanes, meus criados, se viver ao tempo de casamento um marco e meio de prata.

Item, deixo a João Eanes Piliteiro um casal que está na Maia, em Canidelo, a que chamam do Porteiro, por muito serviço que me fez.

Item deixo a Beatriz de Sá a minha cota e a minha mantilha e um par de véus que eu houver.

Item, mando que deem a Inês Vaz, mulher que foi de João Gonçalves, ourives, uma cota e uma mantilha de pano de roles da grande e um véu.

Item, deixo a Leonor Domingues, minha criada, uma cota das minhas e uma mantilha e um véu.

Item, mando que deem a Guiomar Martins, mulher que foi de João Domingues, uma das minhas saias redondas e um véu.

Item, deixo a Inês Branca outra saia e outro véu. E se os vestidos acontecer que aí não haja mando que lhes deem suas cotas e suas mantilhas de pano de condado.

Item, mando que os meus testamenteiros que no dia que fizerem a partição com Gonçalo de Sá lhes façam entregar a minha direita parte, trezentas e cinquenta coroas de ouro que são a metade das setecentas coroas que deu em casamento a sua filha Guiomar de Sá, porquanto não foi por minha vontade e mo fez outorgar por força, a qual outorga eu logo contradisse dentro no termo do direito antes e depois, e tenho dele escritura. E havidas assim estas trezentas e cinquenta coroas do dito Gonçalo de Sá mando que lhe deem delas mesmas à dita Guiomar de Sá cem coroas.

Item, faço meus testamenteiros e cumpridores desta cédula de manda e testamento a João Álvares meu sobrinho, criado da senhora rainha cuja alma Deus tem, e a João Eanes Piliteiro, morador em esta cidade. E faço provedor de todas estas coisas contéudas em esta minha cédula de manda e testamento o bacharel Frei João de Louredo, frade do dito mosteiro, que faça executar e cumprir todas as suso ditas coisas e capela, assim e pela guisa que per mim aqui é mandado. Aos quais todos três rogo e mando que aceitem o dito carrego e o cumpram em tudo

como suso dito é porque esta é minha postumeira vontade, e lhe rogo e mando que eles todos três acerca disto sejam em uma vontade per tal modo que entre eles não haja desavença, mas que aquilo que eles acordarem mansamente sem ruído cumpram todas estas coisas suso ditas.

Item, deixo por provedor que ordeno o dito João Álvares, meu sobrinho, e lhe rogo que daquelas herdades que couberem à minha parte com acordo do outro testamenteiro e provedor escolham as melhores e que não possam desfalecer para sempre para se cumprir e mandaram cantar as ditas missas, das quais ele tenha o carregamento de as emprazar e aforar ou arrendar, e procurar de tudo o que lhes cumprir e fizer mister. E que posto que as ditas herdades rendam mais do que montar para cantar a dita capela que per acordo dos sobreditos fique e o haja o dito provedor dela pelo trabalho que nele tomar.

Item lhe deixo mais carregamento das missas que se em cada um ano em o mosteiro por minha alma e de Álvaro Afonso Dinis por umas casas que estão em Cimo de Vila que rendem quinhentos reais, e mais quatro missas por a parte destas casas em que moro.

Item, deixo ao dito meu marido o prazo de Vilarinho que está junto com Eiras, termo de Coimbra, ed que a propriedade é de Braga, e o nomeio por terceira pessoa no dito prazo.

Item, mais nomeio por terceira pessoa o dito João Álvares de que eu sou segunda em um prazo de Rates que eu tenho, e mais lhe deixo por seu trabalho que há de tomar por a dita capela o meu quinhão de duas casas que temos em Coimbra que são de herdade e que per a morte dele fiquem ao seu filho ou herdeiro mais chegado que a meu dívida pertença, e assim daí em diante ao mais chegado da minha linhagem, e o que remanescer cumpridas estas coisas suso ditas para as ditas herdades para isso nomeadas serem que fique ao dito provedor como dito é querendo ele aceitar o dito carregamento.

E se acontecer que o dito meu sobrinho não queira ou não possa a dita capela aceitar por não ser aí morador, rogo e mando a João Eanes Pilitreiro que o aceite pelas condições suso ditas.

E porquanto a dita capela eu não poderia fazer segundo me algumas pessoas disseram sem licença d'el rei, eu houve sua carta de licença para ele e a tenho, em a qual el-rei me dá licença que deixe herdade que valha até trezentas coroas. E posto que esta carta do dito senhor tão compridamente me dê licença para tantos bens serem dotados ao dito mosteiro para a dita capela, a mim praz ser em posse deles o dito meu administrador e não o dito mosteiro. Os quais per comissão especial para fazer cantar a dita capela lhe deixo como suso dito é sem outra nenhuma dúvida.

E se acontecer que o dito meu provedor o não faça como deve compridamente cantar a dita capela, nem aproveite as ditas herdades que per sua minguagem se danificassem que se não cumpra minha intenção, deixo e mando o dito carregamento ao herdeiro que é o bispo porque o melhor poderá fazer, e aos frades que o solicitem que se cumpram e cantem as ditas missas.

E mando aos ditos meus testamenteiros que tomem por seu trabalho aquilo que eles virem que bem merecem em suas consciências fique.

E acabadas todas estas coisas e legados susoditos, o que sobejar de meus bens faço herdeira minha alma, e mando que se despenda por ela nos lugares que os ditos meus testamenteiros entenderem que é mais serviço de Deus e prol de minha alma. E apartado dos outros parentes e parentes que de meu dívida forem que dos meus bens não possam haver mais que cinco soldos porque esta é minha postumeira vontade.

E por esta cédula de manda e testamento revogo todas as outras mandas, cédulas ou testamentos codicilos que feitos hei antes deste, e os revogo e quero que não valham nem tenham nenhuma fé em nenhuma parte salvo esta que quero e outorgo que valha e se cumpra em tudo como susodito é e declarado, porquanto esta é a minha postumeira vontade.

E em testemunho de verdade mandei fazer escrever esta cédula de manda e testamento per pessoa fiel, e a li per mim toda de verbo a verbo e assinei per minha mão. Escrita na cidade do Porto dentro das minhas casas da morada a 18 dias de junho da era do nascimento de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo de 1457 anos.”

DOCUMENTO 2 – ADIÇÃO AO TESTAMENTO DE INÊS VAZ, VALADARES, 1458, DEZEMBRO, 16

[Cópia da adição ao testamento inserta numa pública-forma do tombo de 1498, de 1682]

Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, *Arquivo Almada Lencastre Basto*, “Secção ANTT”, cx. 4, doc 677A, fl. [65-66]

“E depois disto dezasseis dias do mês de Dezembro do ano do nascimentos de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo de mil e quatrocentos e cinquenta e oito anos, na Quinta de Valadares, perante a dita Inês Vaz Testadora, eu Ruy Gonçalves Tabelião por seu mandato dela lhe aí passou e apontadamente esta cédula suso dita jazendo ela doente em cama com todo o seu siso e entendimento, e mandou-me riscar, e risquei por seu mandado aquelas seis regras que faz menção que deixava a Beatriz Lopes uma terra, e depois dela ao Mosteiro da Villa.

E mandou-me mais riscar, e risquei, aquela regra da Mantilha, e véu, que leixava a Catarina Vaz.

E mandou-me mais riscar, e risquei onde diz nomeava seu sobrinho João Alves no prazo de Vilarinho, porque nomeou em ele Gonçalo de Sá seu Marido, o qual eu aí por seu mandado entrelinhei.

Item mais declarou, e disse que a sua vontade final é fazer, e faz, pura doação ao dito João Álvares seu sobrinho de todos os bens de raiz que por sua morte dela ficarem, e a / E a seu filho primogénito, de hum em outro em título de Morgado, para todo o sempre e se casar será linhagem daí em diante que o haja o parentes mais chegado de seu linhagem dele daquela Linhagem que ele traz dela, afim que o haja o seu parente mais dele chegado que lhe pertença do sangue dela, e que cumpra, e mantenha a dita Capela como dito é.

Item mandou a todas suas moças, digo mandou a Maria Anes sua criada uma saia Rolhes da pequena marca.

Item mandou a todas suas criadas digo sua moças da casa a cada uma hum marco de prata.

Item ajuntou a João Gonçalves seu criado toda a sua parte que a ela pertence de quanto lhe deve ele digo lhe deve ela e seu marido.

Item mandou que paguem a Branca Fernandes todas as suas soldadas do tempo que serviu.

Testemunhas Domingos Afonso e Afonso Anes criados do dito Gonçalo de Sá e sua mulher, e Afonso Diniz Abade de Mocelos, e João Gonçalves criado do dito Gonçalo de Sá.

DOCUMENTO 3 EXTRATO DO TOMBO DE 1498, RELATIVA A CANIDELO, 1498

[Extrato do toambo de 1498, relativa a Canidelo, inserta numa pública-forma do toambo de 1498, de 1682]

Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, *Arquivo Almada Lencastre Basto*, “Secção ANTT”, cx. 4, doc 677A, fls. [18- 28]

“A quinta do Canidelo rende isto abaixo escrito tem estes casais e herdades, que se ao diante seguem.

Item as casas com todo o arco, assim como está tapado, e com o pombal e pomar, assim como vai além da tapagem acerca de onde nasce a agora de um cabo, e do / e de um cabo, e do outro a bouça do casal de Fernão Vaz da Cunha, e assim até à cabeça do Monte Grande.

Item o casal dante o Paço traz Gonçalo do Paço por renda oito alqueires de pão, a saber oito alqueires de centeio e oito de trigo, e dez de milho, e dois capões – a saber..... XX6 alqueires e dois capões.

<Já a traz Martinho seu filho, e paga além disto à quinta..... 6ij geiras>

Item o casal que foi de Gonçalo Ascenso traz Afonso Vaz emprazado com o de Fazelhe, que foi da Igreja, e paga do que foi de Gonçalo Ascenso trinta e seus alqueires de pão meado, a saber, a metade de milho, a metade de centeio..... XXX6 alqueires

E mais paga dois capões.....ij capões

<Já a traz Pedro Martins Neto, com o da Corredoura, e paga mais cinco geiras..... 6 [sic] geiras>

Item do outro de Fazelhe, que foi da Igreja, está acima da aldeia, paga vinte oito alqueires, a saber, doze de centeio, doze de milho, e quatro de trigo..... XXbijj alqueires

E mais dois capões..... ij capões

Item João Afonso outro casal em que viveu Afonso Martins seu pai, e paga dele de trigo quarenta alqueires, um carneiro, e dois capões..... 40 alqueires, 1 carneiro, 2 capões

<Já o traz o neto de Afonso Vaz e paga dele os ditos quarenta alqueires de trigo e dez geiras de serviço, e o dito carneiro e dois capões>

Item / Item o outro casal de Fazelhe, que anda misturado com o do porteiro, e traze-os ambos Gonçalo do Paço por prazo, por oitenta alqueires de pão, a saber de trigo vinte, de centeio vinte, de milho e de cevada, vinte, e dois capões e quatro geiras..... LXXX alqueires

E mais geiras quatro..... iiij geiras

E de capões dois capões..... ij capões

E Gonçalo do Paço da bouça nova, e da de dentro, de cevada, oito alqueires..... 6ij alqueires”

[fls. 18-20]

Histórias de **P**ortugal

Maria de Lurdes Rosa

**O Morgadio
em Portugal**

sécs. XIV - XV



EDITORIAL **E**STAMPA

Maria de Lurdes Rosa

**O Morgadio
em Portugal**
sécs. XIV - XV

MODELOS E PRÁTICAS
DE COMPORTAMENTO LINHAGÍSTICO

Dissertação de mestrado em História Medieval apresentada
à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
da Universidade Nova de Lisboa

EDITORIAL ESTAMPA
1995

remeteria possivelmente para os originais, guardados no cartório; é importante referir que a ordenação é cronológica, dado que tal reflecte uma utilização corrente do arquivo. À excepção de um documento de 1486, todos os outros são da época de João Mendes de Vasconcelos.

Segue-se-lhe o testemunho de uma outra actividade, a do acrescentamento do morgadio pelo senhor que manda elaborar o tombo: o "*Caderno de memorjal e nembrança abeem do morgado do esporão que ouue o senhor yoane mendez de Vasconçelos do conselho del Rey nosso senhor. Os beens de Raiz que ouue por partilhas de seu padre e madre e asy os beens que comprou sendo ueuuu da senhora dona Iohana sua primeira molher que deus tenha em glorja. E asy as heranças e foros que ouue comprou com a senhora Dona brjolanla sua segunda molher em beens de Raiz todo per ano e mes e dia e lugar donde o tabeliam fez a carta*"⁵²⁶. São resumidos um total de oitenta e quatro documentos, que vão de 1497 a 1536; lateralmente numerados, não estão porém colocados por ordem cronológica. No fim, está o resumo de uma carta de compra, de 13 de Setembro de 1536 (posterior, assim, à carta do juiz-de-fora que abre o livro), feito na primeira pessoa e com letra diferente⁵²⁷. Estes elementos apontam para que seja um registo do próprio João Mendes, mostrando o empenho pessoal do administrador na elaboração e uso corrente do livro. Não é por acaso que João Mendes manda colocar no livro esta lista de bens; para além da utilidade prática, ela testemunha do seu bom desempenho do papel de herdeiro, tanto quanto outras provas mais espectaculares, como a sumptuosa capela do Esporão, que mandara contruir na Sé de Évora⁵²⁸.

2. Data da segunda metade do século XV o livro de morgadio mais interessante que conhecemos, tanto pelo conteúdo como pelo facto de termos acesso à sua história. Não chegou até nós o original, ou sequer uma cópia coeva, como é o caso dos tombos de capelas de algumas

⁵²⁶ *Idem*, fls. 11-20.

⁵²⁷ *Idem*, fl. 20.

⁵²⁸ Cfr. Luís de Lancastre e TÁVORA, *Uma jóia do Renascimento português: a capela do Esporão na Sé de Évora*, Braga, s.n., 1971 (sep. de *Armas & Troféus*, t. XII, n.º 3, Out.-Dez. 1971).

idades (Évora, Santarém, Guimarães, por exemplo). Temos apenas um traslado de fins do século XVII, feito a partir do exemplar do tomo manuelino que fora depositado no mosteiro onde se situava a capela do vínculo. Esta circunstância dificulta um pouco a análise, uma vez que não é possível distinguir as diferentes mãos que o texto comprova terem escrito o livro. Em compensação, o conjunto documental em que está inserida esta cópia é raro: parte de um arquivo familiar, onde estão também, avulsos, os documentos comprovativos da aquisição de vários bens do morgadio. Uma análise pormenorizada poderá, portanto, reconstruir relações entre estes vários elementos do cartório familiar, do ponto de vista da organização interna do mesmo⁵²⁹.

Façamos uma breve história do morgadio, para melhor situar o seu livro de registo. Foi instituído em 1458, no Porto, por uma Inês Vasques, de quem apenas conhecemos os casamentos, através da documentação do arquivo familiar. O primeiro, com Álvaro Afonso Dinis, mercador do Porto, durou de 1411, pelo menos, até 1428, quando Inês Vasques nos aparece a instituir uma capela pelo defunto marido⁵³⁰; foi no âmbito

⁵²⁹ Trata-se do arquivo da família Almada Lencastre-Basto, depositado na Secção de Reservados da Biblioteca Nacional (passaremos a referi-lo como *Arq. ALB*). O arquivo, muito rico em documentação medieval, está por classificar, existindo apenas uma lista de entrada dos documentos. A organização presente segue a forma de aquisição, a três herdeiros diferentes (sendo os grupos arquivísticos denominados "secções"), o que causa uma grande dispersão das unidades. Relativamente ao morgadio em estudo, existem sete documentos originais, em pergaminho, de 1411 a 1460, e vários outros para o século XVI, que não continuámos a consultar; estão divididos por duas das "secções" (Secção Retiro da Encarnação, pacote 44, mç. 136, docs. 4, 13, 15, 16; pacote 32, pasta 2, fl. 70v; Secção A.N.T.T., pasta 35, docs. 680, 712 e 717). Existem depois vários traslados, dos séculos XVII a XIX, do "livro do morgadio", todo [pelo menos quatro cópias: Secção A.N.T.T., pasta 35, doc. 678, contém três, uma das quais seguimos (sem cota; indicação lateral na primeira fl., "27 de Julho de 1682"; numeração sequencial, dada por nós; passaremos a referi-lo como *L.º do morgadio de Canidelo*); Secção do Retiro da Encarnação, pacote 39, L.º B, "Colecção de capelas e morgados – século XIX", fls. 41-80, ou em excertos (Secção A.N.T.T., pasta 35, doc. 683, por exemplo)].

⁵³⁰ De 1411 é o primeiro documento em que ambos nos aparecem, já casados (BN, *Res.*, *Arq. ALB*, Secção Retiro da Encarnação, pacote 44, mç. 136, doc. 13); de 1428 é a instituição de capela em memória do marido, por Inês Vasques (*L.º do morgadio de Canidelo*, fls. 47-52).

deste enlace que foram compradas a maior parte das propriedades depois vinculadas ⁵³¹. Não sabemos quando, contraiu um segundo casamento, desta vez num estrato social aparentemente superior ao primeiro: com Gonçalo de Sá, provavelmente filho de João Rodrigues de Sá, "o das Galés" (fidalgo do Porto partidário do Mestre de Avis e progenitor da poderosa família dos alcaides-mores daquela cidade) ⁵³². Não tendo filhos de nenhum dos casamentos, acaba por deixar todos os bens a um sobrinho, João Álvares Ribeiro. Este é nomeado pela tia, no testamento, "*criado e fidalgo da Senhora rainha*" ⁵³³; no prólogo do "livro do morgadio", o filho chama-lhe "*cavaleiro fidalgo da casa d'El-Rei*" ⁵³⁴. Inicialmente, em 1458, Inês institui apenas uma capela e deixa o sobrinho como provedor. No ano seguinte, porém, transforma esta fundação em morgadio e nomeia-o administrador ⁵³⁵. O novo morgado irá ter vários filhos, dos quais o mais velho, Fernão Ribeiro, "fidalgo", é o autor directo do livro ⁵³⁶.

O "livro do morgadio" é, em 1498, o documento que a família administradora apresenta para comprovar os seus direitos: os registos que recolhe são, portanto, de molde a satisfazer os parâmetros legais. A dezassete de Fevereiro desse ano, no Porto, o juiz e contador dos

⁵³¹ Todos os documentos quatrocentistas referidos na penúltima nota são cartas de compra de propriedades por Álvaro Afonso Dinis e Inês Vasques, que depois os vinculam.

⁵³² No seu testamento (*L.º do morgadio de Canidelo*, fls. 56-65), Inês Vasques refere ter casado em segundas núpcias com Gonçalo de Sá, mas nada mais diz sobre este. *PL*, t. 4, vol. 1, p. 74, indica Gonçalo de Sá como possível filho de João Rodrigues de Sá, "o das Galés"; no sumário exterior de um doc. do *Arq. ALB*, relativo a bens do segundo marido de Inês Vasques, refere-se: "*doação que fez Gonçalo de Sá, filho de João Rodrigues de Sá, o das Galees e marido de Inês Vasques, instituidora do morgado do Canidelo*" (Secção A.N.T.T., pasta 35, doc. 680). Luís de Lancastre e TÁVORA, no extenso trabalho que dedica a estes Sás do Porto, não conseguiu determinar o nome da segunda mulher de Gonçalo de Sá, filho segundo do partidário do Mestre ("A heráldica da Casa de Abrantes. Sás e Lancastres, alcaides-mores do Porto desde o séc. XIV", pp. 578-579, *cit.*).

⁵³³ *L.º do morgadio de Canidelo*, fl. 53.

⁵³⁴ *Idem*, fl. 4.

⁵³⁵ *Idem*, fls. 65-66.

⁵³⁶ Sobre a família, *PL*, t. 4, vol. 1, pp. 74-90.

Resíduos da comarca de Entre-Douro-e-Minho dirige-se às casas de morada de D. Filipa de Sousa; esta, viúva de Fernão Ribeiro, era a administradora. Acompanhado de dois tabeliões, o juiz vem proceder, para a capela do vínculo, ao consignado por El-Rei D. Manuel quanto à tombação dos bens das fundações pias. Assim, depois de cumpridas as formalidades do juramento e do pedido de entrega dos documentos, recebe das mãos de D. Filipa "*hum livro encadernado, em que estavam as herdades da dita Capella escrito por o dito Fernão Ribeiro, que foi Ministrador, e todas as herdades declaradas, e Mais o testamento do instituidor*"⁵³⁷.

Este livro é antes de mais um registo compósito, escrito por Fernão Ribeiro a partir de um anterior, referido como "*o livro do dito meu padre*"⁵³⁸, e de outras fontes. Algumas são expressamente citadas: as partilhas entre o seu pai e o marido da fundadora do vínculo⁵³⁹, a dotação de missas da sua tia-avó⁵⁴⁰, e o "*tombo da honra*" de cada quinta, tresladado do original da "*Torre de Lisboa*"⁵⁴¹. Estes elementos são muito importantes, uma vez que nos elucidam sobre a preocupação de Fernão Ribeiro em juntar as diferentes peças justificativas, em mandar tresladar documentos, em organizar as suas provas de posse. Fundamental, também, é a existência de um livro já de seu pai, provavelmente a base do seu. Aliás, Fernão Ribeiro acrescenta, na espécie de prólogo em que nos são transmitidas as indicações acima: "*E quanto aqui fala é em nome de Meu Padre*"⁵⁴². E, no corpo do texto, muitos dos registos são actualizações: tal casal fora de alguém, agora é da viúva ou dos filhos. Existia portanto uma tradição de escrita administrativa, cujo suporte é transmitido com os bens, permitindo assim a continuidade.

⁵³⁷ *L.º do morgadio de Canidelo*, fls. 3-4.

⁵³⁸ *Idem*, fl. 4.

⁵³⁹ *Ibidem*.

⁵⁴⁰ *Idem*, fls. 47-52. Foi mandada tresladar do exemplar existente no Cartório do Mosteiro de S. Domingos do Porto (fl. 47).

⁵⁴¹ *Idem*, fl. 5.

⁵⁴² *Ibidem*. Sobre as características da escrita familiar, cfr. Angelo CICHETTI, Raoul MORDENTI, *I Libri di famiglia in Italia- I. Filologia e storiografia letteraria*, pp. 1-10, Roma, Ediz. di Storia e Letteratura, 1985.

A estrutura do livro é tripla. Em primeiro lugar, está o tomo propriamente dito das propriedades, organizado por unidades agrícola-administrativas, as *quintas*. Cada quinta do morgadio abre um título, no qual são listados os seus casais, foreiros e rendas. No fim do título referente à quinta de Canidelo, a mais importante do morgadio, está um resumo de uma inquirição; copiada do "*tombo desta cidade, que foi tresladado pelo da Torre de Lisboa*", data decerto do século XV, porque refere Álvaro Afonso Dinis, o primeiro marido da instituidora⁵⁴³. Esta lista das propriedades é cuidadosa, precisa, e destinada a uma utilização corrente. Neste sentido, ele é muito mais do que um simples tomo administrativo, é o registo de uma actividade quotidiana. No início, Fernão Ribeiro explica que, em cada quinta, escreverá: 1) as leiras de cada casal; 2) as suas confrontações; 3) como são trazidos; 4) por quem, antes e no momento; 5) o que se recebe por eles⁵⁴⁴. Algumas observações marginais são especialmente interessantes, mostrando-nos o seu redactor como um proprietário atento. A propósito das rendas de uma quinta, Fernão Ribeiro aponta: "*E por quanto quer que render hei-de haver o dito dinheiro. A quinta hé honrada, e tem dinheiro sabido, e certos casais, que rendem a ella, e hei-de ver se este Meo dinheiro pode crescer pelas leiras, o que presumo que sim.*"⁵⁴⁵ As provas escritas servem-lhe, de facto, para se garantir: é um homem habituado às lides jurídicas que resume a contenda que lhe movem os frades do Mosteiro do Paço, que querem mais dinheiro por certos encargos pios. Pretendendo o pagamento de uma quantia de maravedis antigos, ao valor de setecentos por um, ao invés dos quinhentos acordados, os frades "*trouxeram escrituras*"; Fernão Ribeiro escreve que os seus opositores, porém, não tinham trazido um testamento que era a prova: "*... nunca mais a Mostravão, nem Mostram, nem eu lhes paguei já Mais couza alguma do que estou encarregado.*"⁵⁴⁶

O segundo elemento constituinte do livro, separado do tomo dos restantes bens, é a lista de obrigações fúnebres devidas a João Álvares

⁵⁴³ *L. do morgadio de Canidelo*, fls. 28-29.

⁵⁴⁴ *Idem*, fl. 5.

⁵⁴⁵ *Idem*, fl. 32.

⁵⁴⁶ *Idem*, fls. 32-33.

Ribeiro, e dos bens a elas adscritos⁵⁴⁷. Situada depois do tombo dos bens, faz a ligação com a testamentária da fundadora⁵⁴⁸. No livro do morgadio tinha, pois, sentido acrescentar o que se devia aos mortos em compensação de tudo o que eles tinham deixado em herança, conforme fora registado em primeiro lugar. Os bens e as cerimónias por alma que os herdeiros tinham de cumprir estavam, na mente das pessoas que aqui falam, ligados de modo profundo; ao primogénito cabia esta função sagrada, que por sua vez lhe conferia prerrogativas especiais:

*"...este dito casal leixou Meu Pai João Alvares Ribeiro, que Deus haja, para por elle se dizerem por sua alma, e das pessoas a que he obrigado, em cada hum Anno em S. Domingos dezasseis Missas rezadas, e quatro Aniversarios; e a Mim Fernão Ribeiro seu filho por administrador, e aos que de mim descenderem ao filho mais velho: como o de Minha Tia Ignez Vaz, e anda o casal assim misturado, porque ele jaz na sua mesma sepultura, e em hum mesmo altar se rezam as missas em que se cantam as da dita minha Tia, e porque esso mesmo um só herdeiro há-de herdar tudo."*⁵⁴⁹

Antes dos vários testamentos da tia-avó, encontramos o que quanto a nós é o terceiro elemento deste "livro do morgadio". Fernão Ribeiro escreve uma lista de bens que lhe vieram de outras maneiras, a mostra visível da sua contribuição para o próximo herdeiro⁵⁵⁰. É uma lista importante, porque mostra como cada livro do morgadio era uma peça aberta, onde os sucessivos administradores faziam prova da sua gestão, embora partindo sempre do núcleo fundador. Tal como o extenso elenco das aquisições de João Mendes de Vasconcelos, do Esporão, a escrita desta lista, neste local, por Fernão Ribeiro, é um direito que se ganhou, detendo o livro familiar.

⁵⁴⁷ *Idem*, fls. 37-41.

⁵⁴⁸ *Idem*, fls. 52-67.

⁵⁴⁹ *Idem*, fls. 37-38.

⁵⁵⁰ *Idem*, fls. 41-44.



Um
arquivo,
doze
documentos

Catálogo

maio '21 - abr.'22

Ficha técnica

Catálogo

Autoria e coordenação
Alice Borges Gago

Edição
Instituto de Estudos Medievais (IEM - NOVA FCSH)
Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)

Textos de apresentação
Alice Borges Gago
Maria Inês Cordeiro
Maria de Lurdes Rosa

Design
Carlos Moreira (IEM - NOVA FCSH)

Digitalização
Sandra Patrão Henriques (BNP)
Carlos Moreira (IEM - NOVA FCSH)

Cedência de imagens
Biblioteca Nacional de Portugal

Imagem da capa adaptada de:
BNP ALB, ANTT, liv.1 (cx. 5, doc. 624)

Impressão
Sersilito
Abril 2022

Depósito legal

Tiragem
300 exemplares

ISBN
978-989-53585-0-2 (Suporte impresso)
978-989-53585-1-9 (Suporte digital)

Este catálogo teve o apoio do Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no âmbito dos Projetos UIDB/00749/2020 e UIDP/00749/2020.

Mostra documental

Comissariado científico e textos
Alice Borges Gago

Assessoria técnica
Gina Rafael (BNP)
Catarina Crespo (BNP)
Maria João Brites de Araújo (BNP)
Sandra Patrão Henriques (BNP)

Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal
maio de 2021- abril de 2022

A exposição contou com o apoio do Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no âmbito dos Projetos UIDB/00749/2020 e UIDP/00749/2020 e a colaboração do Projecto Vinculum.

EN
This project has received funding from the European Research Council (ERC) under the European Union's Horizon 2020 research and innovation programme (grant agreement No. 819734).

PT
Este projeto recebeu financiamento do European Research Council (ERC) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte 2020 da União Europeia (contrato de subvenção N.º 819734).



**Livro do tombo do morgadio do Canidelo (c. 1496)
[1]+41+[1] fls. (truncado); papel.
BNP ALB, ANTT, cx. 4, doc. 678.**

O livro do tombo do morgadio do Canidelo foi produzido cerca de 1496, por Fernão Ribeiro, o segundo administrador do morgadio do Canidelo que havia sido instituído por Inês Vasques, em 1458.

Em 1498, o documento foi apresentado pela sua esposa, Filipa de Sousa, para prova e cópia, ao juiz e contador dos resíduos da comarca de Entre-Douro-e-Minho, sendo descrito como “hum livro encadernado em que estavam as herdades da dita capela [...] e todas as herdades declaradas, e mais o testamento do instituidor”. Trata-se de um importante testemunho de registo autógrafa de um proprietário, que compila e copia documentos de diferente natureza, atualizando escritos anteriores do seu pai, João Álvares Ribeiro, cavaleiro da casa real e morador no Porto, e utilizado para gestão corrente. A estrutura do livro é tripla, fazendo dele um composto de tombo, registo de documentos, instrumento de gestão e memorial. Principia pelo tombo propriamente dito das propriedades, organizado por títulos das quintas, após os quais são listados os casais, foreiros e rendas. As listas são cuidadosas e precisas, e destinavam-se à utilização corrente. Neste sentido, o elenco é muito mais do que um simples tombo administrativo, é o registo de uma atividade quotidiana. O seu autor explica que cada entrada contém informações relativas às dimensões, confrontações, foreiros, tipo de foro e pagamento. O segundo elemento do livro, separado do tombo dos restantes bens, é a lista de obrigações fúnebres devidas a João Álvares Ribeiro, e dos bens a elas adscritos, bem como o testamento da instituidora do morgadio, Inês Vasques, datado de 1458. O redator faz comentários, no próprio texto, sobre a ligação entre os bens e as cerimónias por alma. O livro encerra com uma lista de bens que vieram a Fernão Álvares Ribeiro por outros modos, marcando a sua posição como bom herdeiro, administrador cuidadoso na gestão das propriedades e respetivo arquivo.

A instituição vincular e sua transmissão implicavam que a posse, conservação e transmissão dos títulos estivesse a cargo, geralmente, do instituidor e dos sucessores/administradores nomeados no documento fundacional que era transmitido de geração em geração, até como forma de garantir a sua não dispersão. Os documentos eram fundamentais à gestão patrimonial da família – desde logo, os documentos de instituição do vínculo, geralmente testamentos, mas também contratos de compra, venda e empenhamento de propriedade, memorandos ou apontamentos vários sobre recolha de foros ou transmissão de propriedade, relatos genealógicos, documentos com valor probatório, como as cartas de mercê, de patente ou, ainda, os tombos e cartulários.

O morgadio do Canidelo foi dado em dote a Antónia de Sousa, neta do casal Fernão Ribeiro e Filipa de Sousa, em 1565, aquando do casamento com Francisco Ferreira Furtado de Mendonça, morgado de Argemil e Fajozes. A administração do morgadio passou, assim, para esta família fidalga da região do Porto, com vastas propriedades. Os morgadios assim reunidos, e respetiva documentação, entraram gerações mais tarde na família de Miguel Pereira Forjaz Coutinho e, pela sua morte, foram transmitidos à sua irmã Maria Joana do Monte Forjaz Coutinho, terceira viscondessa de Vila Nova de Souto del Rei.

Do documento existem, no acervo, duas cópias em pública-forma (BNP ALB, ANTT, cx. 4, doc. 677A e 678A).

Fontes: ROSA, Maria de Lurdes – “Livro do morgadio do Canidelo” in ROSA, Maria de Lurdes, HEAD, Randolph C. (eds.). *Rethinking the archive in pre-Modern Europe: family archives and their inventories from the 15th to the 19th century*. Lisboa: IEM, 2015, p. 98-99; ead. – *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV. Modelos e práticas de comportamento linhagístico*. Lisboa: Estampa, 1995, p. 226ss.; GAGO, Alice João Palma Borges – *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XIV-XVII)*, 2019. Dissertação de doutoramento em História – especialidade em Arquivística Histórica apresentada à FCSH-UNL. Vol. 1, p. 258-259.

